



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

Lei nº 7.654

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público
Rua Esmeralda.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Esmeralda**, atualmente sem nome, localizada na Comunidade Lajinha/Liberdade, na cidade de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como comunicações afins.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 02 de agosto de 2022.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Anexo I

Protocolo N° 463

Data 05 / 08 / 22

Hora 16:36

Sandra Luiza Lima
Secretária

Autoria: Serginho da Agropecuária